



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

MODALIDADE: AUDITORIA ORDINÁRIA

AUDITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARLENI ESPOSTI HENRIQUE

PERÍODO AUDITADO:

PERÍODO DA AUDITORIA PLANEJADO: 21/03/2017 e 21/04/2017

RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA: LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Processo Administrativo de Auditoria (PAA), tombado pelo n.º 1886/2017, objetivou verificar se há aderência à IN SED 001/2013, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, elaboração de cardápio, armazenamento, distribuição de alimentação e material de limpeza nas unidades escolares no âmbito municipal.

A realização da auditoria surgiu em virtude do Plano Anual de Auditoria 2016 (PAAI), aprovado pelo Decreto Municipal n.º 405/2016, que estabelece planejamento anual de auditoria interna – PAAI 2016, da administração direta e indireta do município de Fundão ES, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

Para orientação dos trabalhos foi utilizada a questão de auditoria apresentada no item 3.2 do PAAI 2016, sendo:

- **Há observância à IN SED 001/2013 no âmbito escolar do município de Fundão?**

2. ACHADOS

Das escolas do município, foram selecionadas 4 (quatro) escolas por meio de amostragem aleatória, onde detectou-se os seguintes achados:

2.1 CMEI Clementina Broseghini Carreta, diretora Marlúcia Tótola Lopes:

2.1.1 Ausência de formalização da alteração do cardápio, em desconformidade com o artigo 12 da IN SED 001/2013;

2.1.2 Ausência do uso do uniforme durante o trabalho, em desconformidade com o artigo 16, VIII da IN SED 001/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1.3 Ausência do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em desconformidade com o artigo 19, II da IN SED 001/2013;

2.1.4 Há carnes armazenadas em caixa de papelão, em desconformidade com o artigo 22, §3º, IV da IN SED 001/2013;

2.1.5 Ausência de prateleiras adequadas para o armazenamento dos alimentos, em desconformidade com o artigo 22, §10, I da IN SED 001/2013;

2.1.6 Armazenamento de alimentos com sacolas plásticas, em desconformidade com o artigo 22, §10, VI;

2.1.7 Verificou-se que o gás é armazenado em local inadequado, em desconformidade com os critérios do artigo 22, XVIII da IN SED 001/2013;

2.2 CMEI Santa Terezinha, diretora Luzia da Costa Cazzoti:

2.2.1 Ausência de formalização da alteração do cardápio, em desconformidade com o artigo 12 da IN SED 001/2013;

2.2.2 Ausência do uso do uniforme durante o trabalho, em desconformidade com o artigo 16, VIII da IN SED 001/2013;

2.2.3 Ausência do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em desconformidade com o artigo 19, II da IN SED 001/2013;

2.2.4 O fogão apresenta vazamento de gás gerando riscos as atividades e aos servidores da escola, em desconformidade ao artigo 19, XII da IN SED 001/2013;

2.2.5 Ocorrência de pessoas não relacionadas à alimentação entrando no ambiente da cozinha, em desconformidade com o artigo 21, I da IN SED 001/2013;

2.2.6 Ausência de prateleiras adequadas para o armazenamento dos alimentos e de utensílios, em desconformidade com o artigo 22, §10, I da IN SED 001/2013;

2.2.7 Armazenamento de alimentos com sacolas plásticas, em desconformidade com o artigo 22, §10, VI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2.8 Verificou-se que o gás é armazenado em local inadequado, em desconformidade com os critérios do artigo 22, XVIII da IN SED 001/2013;

2.2.9 Ausência de um responsável específico para receber os alimentos na escola, em desconformidade com o artigo 13 e 14 da IN SED 001/2013.

2.2.10 Profissionais desempenhando atividades fora do ambiente da cozinha, em desconformidade com o artigo 16, XVII da IN SED 001/2013.

2.2.11 Ausência de identificação no controle de recebimento dos alimentos, em desconformidade com o artigo 17, XIV da IN SED 001/2013;

2.2.12 Ausência da tabela per capita para programar a quantidade de merenda a ser preparada.

2.3 EMEF Prof. Ernesto Nascimento, diretora Rosilene Rodrigues:

2.3.1 Ausência de formalização da alteração do cardápio, em desconformidade com o artigo 12 da IN SED 001/2013;

2.3.2 Ausência do uso do uniforme durante o trabalho, em desconformidade com o artigo 16, VIII da IN SED 001/2013;

2.3.3 Ausência do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em desconformidade com o artigo 19, II da IN SED 001/2013;

2.3.4 Ocorrência de pessoas não relacionadas à alimentação entrando no ambiente da cozinha, em desconformidade com o artigo 21, I da IN SED 001/2013;

2.3.5 O armazenamento dos alimentos é realizado em local não arejado, em desconformidade com o artigo 22, §10, I da IN SED 001/2013;

2.4 CMEI São José, diretora Marta Rocha Borges de Carli:

2.4.1 Ausência de formalização da alteração do cardápio, em desconformidade com o artigo 12 da IN SED 001/2013;

2.4.2 Ausência do uso do uniforme durante o trabalho, em desconformidade com o artigo 16, VIII da IN SED 001/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4.3 Ausência do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em desconformidade com o artigo 19, II da IN SED 001/2013;

2.4.4 Verificou-se que o gás é armazenado em local inadequado, em desconformidade com os critérios do artigo 22, XVIII da IN SED 001/2013;

2.4.5 Ausência de um responsável específico para receber os alimentos na escola, em desconformidade com o artigo 13 e 14 da IN SED 001/2013.

2.4.6 Ausência de balança e as embalagens da carne não apresentam peso dificultando o controle da quantidade utilizada no preparo da alimentação, em desconformidade com o artigo 17, VIII da IN SED 001/2013;

2.4.7 Ausência identificação no comprovante de recebimento dos alimentos, em desconformidade com o artigo 17, XIV da IN SED 001/2013;

2.4.8 Alimentos armazenados próximos à parede, em desconformidade ao artigo 22, XII da IN SED 001/2013;

2.4.9 Ausência da tabela per capita para programar a quantidade de merenda a ser preparada.

Nas escolas selecionadas observou-se ainda:

2.5 As cozinheiras relataram dificuldades em relação ao preparo de algumas refeições do cardápio.

2.6 Na CMEI Clementina Broseghini Carreta verificou-se que há rachaduras na escola e um vazamento no banheiro que coloca em risco a integridade dos alunos e servidores.

2.7 Na CMEI Clementina Broseghini Carreta verificou-se que há uma pessoa designada para receber os alimentos e realizar o controle dos mesmos.

2.8 Na CMEI Clementina Broseghini Carreta verificou-se que a diretora possui controle dos alimentos utilizados nas refeições e é a responsável pela liberação dos alimentos – os freezers são trancados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.9 Na EMEF Prof. Ernesto Nascimento verificou-se que há uma pessoa designada para receber os alimentos e realizar o controle dos mesmos.

2.10 Na EMEF Prof. Ernesto Nascimento verificou-se que há o estoque de botijões de gás em área externa, oferecendo maior segurança ao ambiente.

3. ENCAMINHAMENTOS

3.1 Dar ciência do presente relatório ao chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Educação.

Fundão, 19 de junho de 2017.

LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA

Auditor Interno
CRA/ES 24260

JENIFER A. DA SILVA OLIVEIRA

Contadora
CRC/SP 304535/T-ES

DÉBORA ASSIS LIMA

Analista Administrativo e Financeiro
CRA/ES 24479